



Comprovante de Publicação

Nº: 11025

Data/Hora Veiculação: 19/06/2012 16:35

Ato: PORTARIA Nº 37.873/2012

Assunto: ABONO DE PERMANÊNCIA

Tipo: Portaria

Órgão 1: Prefeitura do Município

Órgão 2: Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas

Ementa: Fica atribuído, ao(s) funcionário(s) do Quadro Próprio de Provimento Efetivo, o Abono de Permanência equivalente ao valor da sua contribuição previdenciária, conforme quadro abaixo.
MARIALEONIWOJCIK

Identificação: 2133/2012

Data Publicação :
20/06/2012

Completo

PORTARIA Nº 37.873/2012 O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, embasado no Art. 1º § 19, Art. 2º § 5º e Art. 3º § 1º da Emenda Constitucional nº 41 de 19/12/2003, combinado com o contido no Art. 62 § 1º e Art. 106 § 2º da Lei Municipal nº 1.493 de 14/05/2004 e atendendo o requerido no Processo Administrativo nº 012805/11 de 15/12/2011, RESOLVE Art.1º- Fica atribuído, ao(s) funcionário(s) do Quadro Próprio de Provimento Efetivo, o Abono de Permanência equivalente ao valor da sua contribuição previdenciária, conforme quadro abaixo. Nome MARIALEONIWOJCIK Mat. 400 A partir de 15/12/2011 Secretaria SMED Art.2º- A presente Portaria, ressalvado o disposto no artigo 1º, entra em vigor na data da sua publicação. Prefeitura do Município de Araucária, 30 de maio de 2012. ALBANOR JOSE FERREIRA GOMES Prefeito Municipal RHUANITA GRACIELA DROZD Secretária Municipal de Gestão de Pessoas ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:02285114966 Assinado de forma digital por ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:02285114966 DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=CAIXA ECONOMICA FEDERAL, ou=AC CAIXA PJ v1, cn=ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:02285114966 Dados: 2012.06.18 14:13:36 -0300 HRCL509.GER - 30/05/2012 - 11:52:44 AM - Usuário: 3002 Rua Pedro Druszcz 111 - Sub-solo - Centro - Araucária/PR - CEP 83702-080 Fone: (41) 3614-1432 - smgp@araucaria.pr.gov.br Pág.: 01 de 01